



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguaína

### EDITAL Nº 5/2020/ARN/REI/IFTO, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MONITORIA 2020/1  
DO CAMPUS ARAGUAÍNA - IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria no 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de seleção de estudantes candidatos às vagas de monitoria 2020/1 do Campus Araguaína - IFTO, em conformidade com o disposto a seguir:

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria do IFTO tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir uma recuperação da aprendizagem de forma processual por meio das atividades desenvolvidas pelo monitor em conjunto com o docente da disciplina.

1.2. O Programa de Acompanhamento Pedagógico - PAP - será financiado com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

#### 2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital tem por finalidade abrir inscrições para 20 (vinte) vagas de monitoria remunerada, com bolsa, para os cursos técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (CCTIEM) e técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio (CURBIO), distribuídas da seguinte forma:

Código	Vagas	Disciplina	Curso	Série	Professor Orientador
MAT1	02	Matemática	CCTIEM	1ª A e B	José de Ribamar Leonel Dias Neto
MAT2	01	Matemática	CCTIEM	1ª C	Gildemberg da Cunha Silva
MAT3	02	Matemática	CCTIEM	2ª	José de Ribamar Leonel Dias Neto
MAT4	01	Matemática	CCTIEM	3ª A	Make Bruno Silva Benigno
MAT5	01	Matemática	CCTIEM	3ª B	Gildemberg da Cunha Silva
MAT1B	01	Matemática	CURBIO	1ª	Make Bruno Silva Benigno
MAT2B	01	Matemática	CURBIO	2ª	Make Bruno Silva Benigno
MAT3B	01	Matemática	CURBIO	3ª	Make Bruno Silva Benigno

PORT1	01	Língua Portuguesa	CCTIEM/CURBIO	1ª	Silvia Fernandes Nunes Ramalho
PORT2	01	Língua Portuguesa	CCTIEM/CURBIO	2ª	Eva Pereira Costa
PORT3	01	Língua Portuguesa	CCTIEM/CURBIO	3ª	Ayla Maria de Abreu Alves
ING123	01	Língua Inglesa	CCTIEM/CURBIO	1ª,2ª,3ª	Hélio Márcio
BIO123	01	Biologia	CCTIEM/CURBIO	1ª,2ª,3ª	Heidi Luz Bonifácio
BPI1	01	Bioquímica	CURBIO	2ª	Bárbara
HAV2	01	Histofisiologia Animal e Vegetal	CURBIO	2ª	Vagner Alves dos Santos
AWD1	01	Aplicativos Web e Web Designer	CCTIEM	1ª	José Roberto Cruz e Silva
FÍS123	01	Física	CCTIEM/CURBIO	1ª,2ª,3ª	Walmir Jacinto de Sousa
QUÍ123	01	Química	CCTIEM/CURBIO	1ª,2ª,3ª	Ricardo Barbosa de Sousa

### 3. DA MONITORIA REMUNERADA

3.1. O(A) estudante selecionado terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais com vigência de março a dezembro de 2020, a serem pagos após a realização de um mês de monitoria.

3.2. No caso de desistência do bolsista, deverão ser encaminhados ao Setor de Orientação Educacional - SOE - o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente no período correspondente.

3.3. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos docentes das disciplinas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção estudantes regularmente matriculados no *Campus Araguaína*, que já cursaram e foram aprovados na disciplina a qual pretendem concorrer, ou que estejam cursando e tenha notório saber, assegurado por meio de declaração do professor da disciplina.

4.2. As inscrições serão realizadas no Setor de Orientação Educacional do *Campus Araguaína*.

4.2.1. O(A) discente deverá entregar a Ficha de Inscrição (anexo I), disponível no site, devidamente preenchida e assinada. Para os menores de idade é necessária a assinatura dos pais ou responsáveis.

4.3. A seleção do(a) monitor(a) será realizada, exclusivamente, pelo(a) professor-orientador(a) da respectiva disciplina mediante critérios específicos conforme item 6.2.

4.4. O resultado preliminar e final do processo seletivo será divulgado no site [portal.ifto.edu.br/araguaina](http://portal.ifto.edu.br/araguaina) e murais do *Campus Araguaína*.

4.4.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, através da apresentação de justificativa junto ao Setor de Orientação Educacional, conforme previsto no cronograma.

4.5. O(A) estudante selecionado(a), e/ou seu responsável, deverá assinar o Termo de Compromisso de monitor e concedente, no Setor de Orientação Educacional. Caso o(a)

estudante não compareça para assinatura do Termo de Compromisso, será considerado eliminado(a) e convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação.

## 5. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
28/1/20120	Publicação do Edital	<a href="http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina">http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina</a>
28/1 a 6/2/2020	Período de Inscrição	Setor de Orientação Educacional
7/2/2020 a 14/2/2020	Seleção dos estudantes monitores	Professor/Sala dos professores
17/2/2020	Resultado Preliminar	<a href="http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina">http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina</a>
18/2/2020	Recurso	Setor de Orientação Educacional
20/2/2020	Resultado final	<a href="http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina">http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina</a>
20/2/2020	Assinatura do Termo de Compromisso	Setor de Orientação Educacional

## 6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção dos monitores(as) e o acompanhamento do trabalho de monitoria é de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de professor-orientador(a) da monitoria).

6.2. Para a seleção dos monitores(as), o docente da disciplina deverá analisar os boletins do ano letivo de 2019 dos(as) discentes inscritos(as) para concorrer a bolsa e chamar para entrevista aqueles(as) que obtiveram as três maiores médias finais. O docente deverá atribuir uma nota para a entrevista, somar a nota de média final do boletim e dividir por dois para obter a média que definirá a classificação dos candidatos em ordem decrescente, sendo aprovado(a) aquele(a) cujo somatório das notas da média final na disciplina e nota da entrevista esteja com a maior média.

6.3. Caso não exista estudante inscrito(a) para concorrer a seleção de monitoria, para determinada disciplina, o(a) professor(a) da disciplina poderá indicar um(a) estudante.

6.4. Os(as) alunos(as) dos 2º e 3º Anos poderão concorrer a monitoria em mais de uma disciplina.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

7.1. O(A) monitor(a) de disciplina deverá cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, das quais 6 (Seis) horas serão destinadas ao atendimento e 4 (quatro) horas destinadas ao planejamento e estudo.

7.2. São atribuições do(a) estudante monitor(a) de disciplina:

- a) Coordenar as sessões de estudos que estarão sob sua responsabilidade;
- b) Apresentar para o Setor de Orientação Educacional e ao professor-orientador(a) o relatório de frequência, de acordo com o modelo disponível no site do *Campus Araguaína* (Anexo IV);
- c) Participar de reuniões de avaliação e planejamento, sempre que convocado(a);
- d) Desempenhar adequadamente a função de monitor(a) com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o professor orientador da disciplina;
- e) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o professor orientador da disciplina;

- f) Reunir-se periodicamente com o professor orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;
- g) Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo Setor de Orientação Educacional - SOE - e Coordenação de Assistência Estudantil – CAE, conforme Anexo V.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1. São atribuições do professor orientador da disciplina:

- a) Elaborar e entregar, ao Setor de Orientação Educacional, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no período da Monitoria, conforme Anexo VII;
- b) Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado bem como a forma e critérios de avaliação;
- c) Selecionar os monitores;
- d) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- e) Estimular a prática de estudo em grupo;
- f) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com estes periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- g) Assegurar que o monitor tenha acesso aos materiais utilizados em suas aulas, com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros);
- h) Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo Setor de Orientação Educacional - SOE - e Coordenação de Assistência Estudantil - CAE, conforme Anexo VI;
- i) Participar das reuniões de avaliação da monitoria.

## 9. DO TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

9.1. O vínculo do Monitor com o Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria será efetivado após a assinatura do Termo de Compromisso, definido nos Anexos II e III, deste edital.

9.2. O Termo de Compromisso da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

- a) Não cumprimento do que estabelece o Plano de Trabalho, descrito no Projeto de Monitoria;
- b) Inadequação no desempenho da atividade de monitor;
- c) Não comparecimento a pelo menos 75% da carga horária semanal estabelecida;
- d) Desistência da bolsa/atividades espontaneamente;
- e) Trancamento, desistência ou conclusão do curso;
- f) Não estar frequente às aulas.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria do *Campus Araguaína/IFTO*, observará as disposições do Regulamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

10.2. Não havendo preenchimento de todas as vagas dispostas no Item 2.1 (monitoria remunerada), a Comissão Local de Assistência Estudantil fará o devido remanejamento conforme necessidade institucional.

10.3. Os candidatos monitores selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios previstos neste edital, no Projeto de Monitoria, no Regulamento do Programa

Nacional de Assistência Estudantil - PNAES - e outras normas expressas no Termo de Compromisso.

10.4. A concessão dos benefícios fica condicionada à manutenção do repasse de recursos do Governo Federal por meio do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

10.5. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Local de Assistência Estudantil - COLAE e Setor de Orientação Educacional - SOE.

CRISTIANO FERNANDES MATEUS  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-Geral**, em 28/01/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0908068** e o código CRC **F09C66C0**.

#### ANEXOS AO EDITAL Nº 5/2020/ARN/REI/IFTO

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO CONCEDENTE
- ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO MONITOR
- ANEXO IV – FREQUÊNCIA MONITORIA
- ANEXO V – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO MONITOR
- ANEXO VI – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR
- ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO
- ANEXO VIII – FREQUÊNCIA ALUNOS

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838  
Araguaína/TO — (63) 3411-0328  
[portal.ifto.edu.br/araguaina](http://portal.ifto.edu.br/araguaina) — [araguaina@ifto.edu.br](mailto:araguaina@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23237.000870/2020-62

SEI nº 0908068